



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.373 de 20 de novembro de 2003.

*Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Sr. Antonio dos Santos Moura 01 lote de terreno.*

O Povo do Município de Pedra Azul-MG, por seus representantes decreta, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. Antonio dos Santos Moura 01 lote de terreno da quadra 17, lote 27, com área total de 375,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a Av. Sete de Setembro, medindo 12,50, lado direito com o Sr. Dalton Rodrigues Moreira., medindo 30,00m, lado esquerdo com a Sra Iolanda Silveira Neves, medindo 30,00m e aos fundo com o lajedo medindo 12,50m.

Art. 2º- Não lhe sendo dada a destinação prevista nesta lei, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da escritura de doação, o imóvel será revestido ao patrimônio do município.

Art. 3º- As despesas de cartório e outras decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 20 de novembro de 2003

Gerson de Oliveira Costa Filho  
Prefeito